

DECRETO N° 078/2017

Súmula: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em função da queda acentuada na arrecadação municipal, com a finalidade de reduzir despesas, cumprir com o cronograma financeiro, metas fiscais estabelecidas em conformidade com a legislação vigente e conforme recomendação da AMSOP,

DECRETA

Artigo 1° - Fica determinado que, de 06 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano o atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais far-se-á nos seguintes dias e horários:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

De segunda a sexta-feira
Manhã das 08:00h às 12:00h
Tarde das 13:00h às 17:00h
Atendimento somente na sede do Município

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

De segunda à sexta-feira
Manhã das 08:00h às 12:00h
Tarde das 13:00h às 17:00h

DEMAIS DEPARTAMENTOS

De Segunda à Sexta-Feira
Das 08:00h às 12:00h

Artigo 2° - O horário de atendimento ao público definido no artigo anterior se aplica, também, ao expediente dos funcionários públicos dos respectivos departamentos, sendo que, em atendimento as necessidades peculiares de cada departamento, embora haja o funcionamento em carga horária reduzida, os funcionários ficam à disposição e, estarão sujeitos à carga horária normal.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 26 de outubro de 2017.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL